



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de São Miguel**  
**CNPJ 08.393.126/0001-85**  
**Rua Chico Otaviano, SN - Centro - CEP: 59.920-000**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2017, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS DE PADARIA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ORIGINÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN E A EMPRESA J A DE LIMA NETO - ME.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, sediada à Praça Chico Otaviano, n.º 87, Bairro Centro, CNPJ n.º 08.393.126/0001-85, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO**, Presidente, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e

**J A DE LIMA NETO - ME**, estabelecida na rua Deputado Hezíquio Fernandes, 102 – Centro – São Miguel/RN, inscrita no CNPJ n.º 28.354.796/0001-08, a seguir denominada **CONTRATADA**, doravante denominada simplesmente **RESCINDIDA**.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 015/2017**, originário da Dispensa de Licitação n.º 016/2021, celebrado em 04 de maio de 2021, se dá entre as partes suso mencionadas, com base na Notificação Formal de Intenção em 29 de julho de 2021 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 015/2017, firmado entre as partes em 04 de maio de 2021, a partir do dia 02 de agosto de 2021.

#### **Cláusula Segunda**

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de São Miguel**  
**CNPJ 08.393.126/0001-85**  
**Rua Chico Otaviano, SN - Centro - CEP: 59.920-000**

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
- a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Miguel/RN, aos 02 de agosto de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
José Edimilson de Carvalho  
Autoridade competente

**J A DE LIMA NETO - ME**  
Responsável

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
MATRÍCULA:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
MATRÍCULA: